TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 007/2019 - PROCESS0 SELETIVO SIMPLIFICAD0 N° 003/2019 – CDS VELHO CHICO

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede na Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, neste ato representado pelo seu Presidente, **Cassio Guimarães Curssino**, denominado Contratante e **SALVADOR LOPES DA C0STA JUNIOR**, Brasileiro, Engenheiro Civil, portador do RG n° 1457048663 SSP/BA e CPF n° 042.014.735-70, residente na Rua Santo Antônio, n° 18, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA., denominado Contratado, firmam a presente Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho Temporário n° 007/19 e aditivos posteriores, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO DE TRABALHO:

Constitui objeto do Termo de Contrato de Trabalho Temporário n° 007/19 e aditivos posteriores: "Prestação de serviços administrativos temporários de ENGENHEIROCIVIL para a execução das atividades de serviços de capina, roçagem e limpeza lateral, limpeza de bueiros, tapa buracos, com massa asfáltica e correção de pontos críticos, drenagem, obras complementares e sinalização, visando atender ao Contrato de n° 006-CT 093/18 e aditivos posteriores, firmado entre o CDS Velho Chico e o Governo do Estado da Bahia, através da Seinfra".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO RESCISÓRIO:

Constitui como objeto do presente Termo Rescisório de Contrato Temporário n° 007/19 e aditivos posteriores, a imediata rescisão de contrato e vínculo de trabalho, por acordo de vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL:

A presente Rescisão de Contrato de Trabalho encontra respaldo no Artigo 168, II da Lei Estadual n° 9.433/05, de forma subsidiária ao Artigo 79, II da Lei Federal n° 8.666/93 e pela Cláusula Sexta do Contrato Temporário n° 007/19 e aditivos posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO RESCISSÓRIO E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

Pelo presente, o Contratante declara ter recebido as verbas rescisórias a que faz jus, de acordo com a Cláusula Sexta, item 6.5 do seu contrato de trabalho, dando total e irrevogável quitação do pagamento desta rescisão amigável de trabalho, conforme Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.

Parágrafo Único: Neste ato, as partes declaram expressamente o término do vínculo jurídico administrativo, proveniente do Contrato Temporário n° 007/19 e aditivos posteriores, salvo no caso de eventual obrigações do Contratado pertinentes ao serviços prestados na condição de Engenheiro Civil.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa-Bahia, como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por se acharem justa e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Bom Jesus da Lapa, 20 de Agosto de 2021

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CNPJ Nº 30.069.044/0001-39

CASSIO GUIMARÃES CURSSINO

PRESIDENTE

SALVADOR LOPES DA C0STA JUNIOR

CPF N° 042.014.735-70

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____